



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECRETO N.º 6.669/2020

DE: 04/11/2020

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento nas áreas administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal:

§ 1º de 07h30min às 11h30min e de 13hs às 17hs:

Procuradoria-Geral do Município - PGM;
Controladoria-Geral do Município - CGM;
Gabinete do Prefeito Municipal - GPM;
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
Secretaria Municipal de Fazenda - SEFA;
Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEASC;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes - SEDUT;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA; e
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT.

§ 2º 07hs às 11hs e de 12h30min às 16h30min na Secretaria Municipal de Saúde, bem como as Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica Municipal, Núcleo de Atendimento de Saúde da Família – NASF.

§ 3º O horário de trabalho dos servidores que desempenham atividades externas na Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes e Secretaria de Desenvolvimento Rural será de 07h às 11h e 12h30min às 16h30min.

§ 4º Estão excluídos do horário fixado as atividades que tem escalas de trabalho estabelecidas.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

§ 5º Na sexta-feira o horário será de 07hs às 13hs *ininterruptamente* para todas as secretarias.

Art. 2º O atendimento ao público será apenas no turno matutino, sendo expediente interno no turno vespertino, exceto os de caráter essencial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de 09 de novembro de 2020, revogando em especial o Decreto nº 6.475/2020 de 20 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão